

Diário Oficial do Município

Câmara Municipal de Nova Redenção

terça-feira, 20 de fevereiro de 2024

Ano IV - Edição nº 00129 | Caderno 1

Câmara Municipal de Nova Redenção publica



Praça João D.Carneito | 46 | Centro | Nova Redenção-Ba

cmnovaredencao.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F75C652C97D408ABD820F1CE77F3E66E

Câmara Municipal de Nova Redenção

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 003 E 004/2024
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2024.

Câmara Municipal de Nova Redenção

Decreto



Câmara Municipal de Nova Redenção
Estado da Bahia
CGC 16.245.367/0001-05

DECRETO Nº 003/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e para fins de direito, **DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeada a comissão permanente de Licitação nos termos da Lei 8666/93, com a finalidade de receber, examinar e julgar todos os procedimentos licitatórios desta da Câmara Municipal, excetuando-se os pregões

Art. 2º - A Comissão de Licitação a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

JORDAN LAMARTINE FERNANDES LIMA.....PRESIDENTE

FERNANDA SANTOS NASCIMENTO.....ASSISTENTE

PAULO SOUZA SILVA.....ASSISTENTE

Art. 3º - O presidente da comissão poderá ser substituído, em seus impedimentos, pelos membros designados obedecida à ordem sequencial.

Art. 4º - Este decreto tem efeito retroativo à 01/02/2024, revogadas as disposições em contrário.

Nova Redenção - BA, em 20 de fevereiro de 2024.

Ariston Teles da Silva

Presidente

Câmara Municipal de Nova Redenção



Câmara Municipal de Nova Redenção
Estado da Bahia
CGC 16.245.367/0001-05

DECRETO Nº 004/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a equipe de servidores para atuarem nas Licitações modalidade Pregão da Câmara municipal de Nova Redenção-BA.

JORDAN LAMARTINE FERNANDES LIMA.....PREGOEIRO

FERNANDA SANTOS NASCIMENTO.....ASSISTENTE

PAULO SOUZA SILVA.....ASSISTENTE

Art. 2º - O presidente da comissão poderá ser substituído, em seus impedimentos, pelos membros designados obedecida à ordem sequencial.

Art. 3º - Este decreto tem efeito retroativo à 01/02/2024, revogadas as disposições em contrário.

Nova Redenção - BA, em 20 de fevereiro de 2024.

Ariston Teles da Silva

Presidente

Câmara Municipal de Nova Redenção

Contrato



Câmara Municipal de Nova Redenção
Estado da Bahia
CNPJ: 16.245.367/0001-05

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2024

Contrato Administrativo Nº 016/2024. Dispensa Nº 013/2024. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assessoria, consultoria e capacitação em governança e gestão financeira, visando à implantação e monitoramento de práticas eficazes e sustentáveis na Câmara Municipal de Nova Redenção – BA. Contratada: DJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTAO LTDA: R\$ 44.000,00. Período de Vigência: 11 meses. Data de assinatura: 08/02/2024. Fundamento Legal: ART. 75, INCISO II, DA LEI nº 14.133/2021.